

LEI N.º 1276/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.01.28.843.0501.0003 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
400000000000 - Despesas de Capital			
460000000000 - Amortização da Dívida			
469000000000 - Aplicações Diretas			
469071000000 - Principal da Dívida contratual Resgatado			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		50.000,00

Art. 2.º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRASN. E SERV. PUBLICOS			
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.02.15.452.0133.1006 – REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTO CRISTO			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal